



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

LEI MUNICIPAL N° 3234 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 241.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
1021-CONSULTA POPULAR 2010/2011-AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R\$ 125.000,00
1022-CONSULTA POPULAR-2011/2012/AQUIS. VEICULO E EQUIP. P/UBS	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R\$ 110.000,00
1023-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, os recursos recebidos do Estado e da União através do Ministério da Saúde - FNS.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artur dos Santos
Artur dos Santos,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza
Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS